Exmo. Sr. Presidente e dignissimos Vereadores da Câmara Municipal de Pompéia.

97/48

Considerando que, o artigo 46 do Regimento Interno desta Câmara Municipal estabelece que as sessões ordinárias se realizarão as quintas feiras;

Considerando que, o paragráfo único do supra-mencionado artigo estabelece que de 1º a 31 de Julho de cada legislatura não haverá sessões ordinárias;

Considerando que, a proxima quinta feira, dia de sessão ordinaria, coincide com o dia 1º de Julho, data do inicio das férias legislativas.

Requeremos seja a sessão ordinária antecipada para o dia 30 de junho, quarta feira próxima vindoura, dispensadas todas as formalidades regimentais, bem como ouvido o Plenário.

Sala das Sessões, Pompéia, em 24 de Junho de 1948.

Nelson [illegible] Gastão

Alceu [illegible]

Otavio [illegible]

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL
24/6/48
PROTOCOLO

Aprovado
24/6/48